

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização do repasse de recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para financiamento dos projetos aprovados através do Edital de Credenciamento nº 01/2024/CMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.460, de 19 de setembro de 2020, e CONSIDERANDO:

A necessidade de garantir o financiamento de projetos complementares ou inovadores, que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e demais legislações correlatas;

A deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em 27 de março de 2024, conforme registro em ata de nº 383,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, no valor total de R\$312.129,60 (trezentos e doze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), para os 05 (cinco) projetos aprovados pelo Edital de Credenciamento nº 01/2024/CMDCA/FIA.

Artigo 2º - Cada Organização da Sociedade Civil – OSC beneficiada receberá o valor de R\$ 62.425,92 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º - O repasse será realizado em uma única parcela, conforme cronograma definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 4º - As Organizações da Sociedade Civil – OSC's beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do FIA.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 24 de outubro de 2024.



Mara Juscele de Castro Galvão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

